

## ATA DE REUNIÃO

### COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS NO ÂMBITO DO TRF6

Presentes na reunião, realizada na sala de reunião da diretoria-geral do TRF-6, os seguintes membros e convidados:

- Desembargador Federal Prado de Vasconcelos;
- Desembargador Federal Klaus Kuschel;
- Juiz Federal Claudio Henrique Pina
- Juíza Federal Geneviève Orsi;
- Juiz Federal Grigório dos Santos;
- Juiz Federal João Miguel Coelho dos Anjos;
- Juíza Federal Trícia de Oliveira Lima;
- Sra. Anna Camila Piantino;
- Sra. Claudete Grossi.

O Desembargador Federal Presidente da Comissão de Soluções Fundiárias do TRF6, Prado de Vasconcelos, iniciou a reunião às 15h, agradecendo a presença de todos.

#### **1. Introdução**

Trata-se de reunião para tratar de diretrizes discutidas na Comissão em relação aos autos n. 1083289-54.2021.4.01.3800, em trâmite na 8ª Vara Federal Cível da SSJ de Belo Horizonte. A reunião teve como enfoque pontos a serem tratados até e durante a audiência de instrução e julgamento que será realizada em 04/03/2024.

#### **2. Autos n. 1083289-54.2021.4.01.3800: ocupação do “prédio do INSS”**

Dra. Geneviève informou que o processo está adiantado e que o acordo existe desde 2015, ano em que a ocupação do prédio se deu. Informou que o objeto central da próxima audiência é a verificação da situação atual da ocupação, identificação de pendências e delimitação dos responsáveis por essas. A presença da Comissão foi solicitada com o intuito de acompanhar todas as tratativas, incentivando a participação institucional de todos os atores envolvidos na resolução da lide.

Dra. Geneviève informou que não foi apresentada a carta de anuência referente ao imóvel por parte da Superintendência do Patrimônio da União (SPU), como havia sido acertado na audiência anterior, pelo que tal órgão solicitou prorrogação de prazo por 30 dias para manifestação. Doutor André sugeriu tentativa de contato com o órgão por telefone para impulsionar a resposta.

Dra. Geneviève informou que as lideranças da ocupação têm cooperado com o Poder Público, com exceção dos moradores do nono e décimo andar do prédio, cinco famílias que recusam participação. Há relatos de conflitos entre esses moradores e os demais, para além de terem impedido a realização de vistorias no local.

Sra. Claudete sugeriu tratativa com as lideranças. Pontuou-se que possivelmente, ante a falta de cooperação dos moradores do nono e décimo andar, será necessário de utilizar força policial para eventual vistoria.

Dr. Grigório apresentou ponderações quanto a presença de policiais, em observação a princípios da desocupação humanizada, indicando que em um primeiro momento seria melhor não ter a presença de policiais no local.

Dr. Pina pontuou que talvez convenha uma primeira visita sem presença da polícia e, registrada resistência fática de acesso a alguns andares, registrar e aí utilizar a força policial em um segundo momento. Polícia poderá ficar de sobreaviso em outro local, sendo acordado que os termos da inspeção serão acertados futuramente, caso se evidencie a real necessidade dessa.

Dra. Trícia contextualizou que as vistorias são necessárias para a segurança dos moradores, havendo risco de incêndio, o que indica ainda mais a urgência da realização das mencionadas vistorias. Os membros da Comissão concluíram que, futuramente, a depender do resultado da audiência do dia 04/03/2024 e do andamento das tratativas, seja necessário a realização de uma inspeção/visita técnica judiciária à ocupação.

O objeto da inspeção/visita seria apenas o nono e décimo andar do prédio. Todavia, isso será melhor avaliado futuramente, sendo necessário apenas se houver morosidade da Caixa para implementação do contrato de reforma/adequação do imóvel, que serão executados pela URBEL, cabendo a tal autarquia municipal, outrossim, a responsabilidade pelo aluguel social durante a realização da obra.

Dra. Geneviève informou que o INSS será excluído da lide e a União assumirá as tratativas daqui por diante. A exclusão do INSS será feita após o instituto juntar aos autos o

último laudo de vistoria do imóvel, o que deveria ter ocorrido até 14/12/2023. Também apontou que após a saída do INSS e entrada da União, as tratativas estão mais rápidas. Aluguel social, como dito anteriormente, será assumido pela URBEL após a regularização, compromisso assumido pelo órgão através de Marcelo Campos.

Dr. André apontou, a partir de sua experiência da ocupação do Anel Rodoviário, que existem estratégias que podem ser adotadas para tornar o processo mais célere caso seja necessário, como por exemplo, “fatiar” as ações por famílias, proposição de aluguel social, dentre outras estratégias.

Dras. Trícia e Geneviève informaram que, na audiência realizada em 14/11/2023, foi acordado que a União Metropolitana por Moradia Popular de Belo Horizonte será responsável pelas contas de luz e água a partir da data em que a transferência da titularidade dos respectivos registros for efetivada. Os débitos pretéritos, até agosto de 2023, foram quitados pelo INSS.

CEMIG e Copasa ainda não foram intimadas para a audiência de instrução e julgamento, que ocorrerá em 04/03/2024, por não serem parte da ação. Contudo, os membros da Comissão concordaram que ambas deverão ser intimadas para a audiência, na pessoa do presidente, para comparecimento de representante capaz de tomar decisões em relação a eventuais acordos e compromissos. O ofício será assinado pela juíza da causa e pelo presidente da Comissão, Des. Fed. Prado de Vasconcelos.

### **3. Listagem de demandas mapeadas pela análise dos autos em questão**

- A) Carta de anuência.
- B) Registro cartorial da carta.
- C) Intimação da Copasa e da Cemig para comparecimento na audiência.
- D) Transformação da tarifa para tarifa social
- E) Estabelecimento de prazo para a Caixa concluir a contratação da obra junto à URBEL.
- F) Quantitativo de moradores a serem assistidos X quantidade de bolsas da URBEL.
- G) Oitiva dos moradores do nono e décimo andar na audiência (se presentes).
- H) Reunião após a audiência para avaliação das tratativas e delimitação das próximas etapas de atuação da Comissão.

### **4. Outras demandas da Comissão: Regimento Interno e fluxograma**

Foram estabelecidos os seguintes prazos:

- **11/03/2024:** prazo para comentários, sugestões e discussões de todos os membros em relação ao novo Regimento Interno da Comissão, de relatoria do dr. Pina.
- **11/03/2024:** prazo para a entrega da primeira versão final do Regimento.
- **18/03/2024:** prazo para a entrega do fluxograma da atuação da Comissão, sob responsabilidade da sra. Claudete.

Foram apresentadas as seguintes sugestões para o Regimento Interno (RI):

- a) Dr. André: “visita técnica” deve ter uma concepção ampla, em um escopo maior do que o definido pelo CNJ. Deve compreender não apenas visitas propriamente ditas, como também diálogos interinstitucionais, grupos de trabalho, reuniões com partes interessadas, dentre outros.
- b) Dr. André: o RI deve prever a distribuição dos processos indicados para a atuação da Comissão, para relatoria. O membro responsável faria uma triagem dos autos para avaliação da pertinência da atuação da Comissão.
- c) Dr. André: o parágrafo único do artigo 14 deve ser revisto, pois não é matéria normativa.
- d) Dra. Geneviève: os juízes que acionam a Comissão devem enviar um relatório dos autos. Os membros da Comissão concordaram e foi sugerido que, anexo ao regimento, seja redigido um formulário a ser preenchido pelos magistrados interessados.

Todos os membros concordaram que apenas o Presidente assinará esta ata.

Reunião encerrada às 17h.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2024.